



DECRETO Nº 5.787, DE 7 DE MAIO DE 2018

Retifica o Art. 1º decreto nº 5786/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do decreto nº 5786/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada situação de emergência, por desastre com intensidade de nível II, no Vale do Corindiba, compreendendo as comunidades de Olivânia, Dois Irmãos de Olivânia, São Vicente e Duas Barras, todas no Município de Anchieta, com as informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva-chuvas – COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra terá seus efeitos retroagidos a 27 de abril da corrente.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 7 de maio de 2018.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA